



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 147.2026

PROCESSO Nº: 4569/2025	UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	DE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: LUDOVICO JOÃO DA SILVA NETO		
TELEFONE DE CONTATO: (62) 3550-2263	CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia Especializada, para Prestação de Serviço de Revitalização da Praça das Orquídeas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada, para Prestação de Serviço de Revitalização da Praça das Orquídeas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia**, se justifica devido a necessidade de contratar profissionais para execução dos seguintes serviços:

- * **SERVIÇOS PRELIMINARES:** Placa de Obra em chapa;
- * **REVESTIMENTO DE PISO:** Pintura Hidrofugante com silicone; Limpeza de superfície piso ou parede; Guia (meio-fio) concreto; Execução de pavimento em piso intertravado; Piso concreto desempenado;
- * **PAISAGISMO E MOBILIÁRIO:** Banco de jardim colonial estilo praça de madeira maciça; Plantio de árvore ornamental; Plantio de palmeira; Plantio de arbusto ou cerca viva; Plantio de espécie vegetal, tipo comigo-ninguém-pode ou equivalente; Plantio de grama batatais; Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- * **ELÉTRICO – ILUMINAÇÃO:** Luminária LED para jardim com poste, Luminária plana; Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simples; Suporte para 2 pétalas para luminária de iluminação pública; Haste cantoneira; cabo de cobre flexível isolado; Caixa de passagem; Cabo de cobre flexível liso; Luminária refletor LED para iluminação pública;
- * **PARQUINHO INFANTIL:** Instalação de casinha de madeira tratada com rampa escalada, escorregador e escada marinho; Instalação de gira-gira metálico em tubos de aço carbono; Instalação de balanço de 2 lugares com estrutura de madeira tratada; Fornecimento e instalação de piso de borracha; Lastro de concreto regularizado.
- * **ADMINISTRAÇÃO LOCAL:** Encarregado Geral com encargos complementares; Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares.



A obra tem como objetivo promover melhorias estruturais e funcionais no espaço público urbano, visando ampliar o bem-estar da população usuária. A intervenção busca garantir maior acessibilidade, segurança, conforto e qualificação do ambiente urbano, considerando a relevância da praça como local de convivência, lazer, circulação de pessoas e realização de atividades socioculturais.

Todos os serviços deverão ser executados com elevado padrão técnico, materiais de qualidade comprovada, mão de obra especializada e estrita observância às normas técnicas construtivas, ambientais e de segurança do trabalho, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, memorial de cálculo documentos estes que constarem anexados no portal da transparência.

Ao término da obra, o empreendimento deverá apresentar condições adequadas de uso, durabilidade, segurança, acabamento, acessibilidade e valorização urbana, garantindo um ambiente público moderno, funcional e acolhedor à população.

3 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor do presente termo será obtido a partir de cotações de preços com profissionais e ou empresas do ramo pertinente ao objeto desejado, os quais serão acostados aos autos.

3.2 Será contratado àquele que apresentar o menor valor dentre os orçamentos realizados.

3.2 A contratação será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

FICHA - 180 10.20.15.333.0243.2.092 3.3.90.39 100

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Documentação Obrigatória:

O contratado deverá apresentar, no momento da formalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica:

- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, quando aplicável.

b) Regularidade Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Dívida Ativa de tais entes pertinentes a sede da empresa
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

c) Declarações:

- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho infantil.

4.2. Qualificação Técnica (se aplicável):

Caso o objeto exija comprovação de capacidade técnica, o contratado deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços ou fornecimento de bens similares ao objeto contratado.

4.3. Conformidade com o Objeto:

O contratado deverá garantir que o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços esteja em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis.

4.4. Conforme previsão expressa no Art. 70, III, da Lei 14.133/2021 a documentação descrita poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos devidos serão efetuados pela Tesouraria do Município, até 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal, atestada pelo fiscal.

5.2– Não será efetuado o pagamento pela prestação que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para o Contratante.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Somente serão aceitos serviços em consonância com o objeto aqui descrito.

6.2 - A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o contrato, com base nas disposições de Lei 14.133/2021.

7 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

7.1. Aplica-se ao presente caso todas as disposições pertinentes existentes na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 00010/2015, com suas posteriores alterações, publicada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou que vier a alterá-la ou substituir.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



8.1. O objeto deste contrato deverá estar plenamente adequado as descrições previstas a serem fornecidos no decorrer da sua utilização, uma vez que poderão ser periodicamente vistoriadas por equipe técnica da Prefeitura de (nome do município).

8.2 A inadequação do objeto deste implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências.

8.3. Substituir o serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias em caso descumprimento das características.

8.4. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total atualizado.

9 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O contrato tem vigência de 02 (dois) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas nos dispositivos da Lei 14.133/2021, via termo aditivo.

10– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme portaria própria.

Aragoiânia, 01 de junho de 2025.

LUDOVICO JOÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano